Certifico e dou fé que
Este ato foi publicado
no placard da Prefeitura
Municipal na presente data
Crixás -Go 15/01/08
Sec. Administrativo

LEI Nº 1.521/2008 DE 15 DE JANEIRO DE 2008.

Certifico e dou fé que
Este ato foi publicado
no placard da Prefeitura
Municipal na presente data
Crixás -Go 15/01/08
Sec. Administrativo

"Dispõe sobre a Suplementação de Dotação do Orçamento Vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprova e EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica autorizado ao chefe do Poder Executivo Municipal, a abertura de CRÉDITOS SUPLEMENTARES que si fizerem necessários, mediante utilização de recursos definidos no parágrafo 1° item I, II e III e parágrafos 2°, 3° e 4° Art. 43 da Lei Nº 4.320/64 de 17 de Março de 1.964 o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada para o exercício de 2.008, além do percentual já autorizado na Lei do orçamento para o mesmo exercício para atender as insuficiências de dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, Fundo Municipal de Saúde (FMS), Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), FUNDEB, Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente de Crixás (FMDCAC) e Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crixás.:

Art. 2° - Para cobertura dos Créditos Suplementares de que trata o Artigo Anterior, serão usados recursos resultantes da anulação parcial e/ou total de dotações disponíveis no presente orçamento e o excesso de arrecadação se ocorrer durante o exercício de 2008.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS ESTADO DE GOIÁS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E OITO (2008).

OLIMPIO CESAR DE ARAUJO ALMEIDA
Prefeito Municipal de Crixás